



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Autoriza a Câmara Municipal de Araraquara a celebrar convênios, acordos, ajustes, ente outros, para fins recreativos e a proceder a descontos em folhas de pagamentos.

Art. 1º A Câmara Municipal de Araraquara fica autorizada, mediante o devido procedimento administrativo, a celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres a fim de que seus servidores ativos e inativos, vereadores e dependentes destes possam usufruir de serviços, atividades e produtos recreativos.

Parágrafo único. Caso os instrumentos a que alude o “caput” prevejam algum pagamento a ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal de Araraquara, fica esta autorizada a proceder – mediante anuência do servidor ou vereador – a descontos nas folhas de pagamentos destes.

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei, previamente previstas nos instrumentos orçamentários, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de janeiro de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM
Presidente

ALUISIO BOI
Vice-Presidente

HUGO ADORNO
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 487/2023 - 17/01/2023 14:41 - PROCESSO 14/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza a Câmara Municipal de Araraquara a celebrar convênios, acordos, ajustes, ente outros, para fins recreativos e a proceder a descontos em folhas de pagamentos.

A celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres para que seus servidores ativos e inativos, vereadores e dependentes destes possam usufruir de serviços, atividades e produtos recreativos melhora a qualidade de vida e reflete no ambiente e na cultura organizacional.

Ademais, na hipótese de algum pagamento ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal de Araraquara, fica esta autorizada a proceder – mediante anuência do servidor ou vereador – a descontos nas folhas de pagamentos destes.

Assim sendo, solicitamos aos vereadores a aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de janeiro de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM
Presidente

ALUISIO BOI
Vice-Presidente

HUGO ADORNO
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON
Segundo Secretário